



Número: **8005857-33.2025.8.05.0022**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE BARREIRAS**

Última distribuição : **19/06/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
AGRO GAVAZZONI LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI - ME (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ELTON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
ANDREIA MARIA STRADIOTTI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
KLEITON GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
NAIR PRADELLA GAVAZZONI (AUTOR)	
	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
RAFAELA PESSATTO (AUTOR)	

	ANTONIO TAQUECHEL MOREIRA (ADVOGADO) LARYSSA ALVES CARDOSO (ADVOGADO) LUCAS SALES GAVAZA SILVA (ADVOGADO)
AGRO GAVAZZONI LTDA (REU)	
GAVAZZONI COMBUSTIVEIS LTDA (REU)	
KLEITON GAVAZZONI - ME (REU)	

Outros participantes	
BRB BANCO DE BRASILIA AS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO SERGIO RODRIGUES SOARES (ADVOGADO) JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE (ADVOGADO)
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL ANTONIO HENKE NEIVA DE LIMA FILHO (ADVOGADO) TIAGO GODOY ZANICOTTI (ADVOGADO)
AGRONELLI AGROINDUSTRIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DANIEL DE OLIVEIRA CUNHA FREITAS (ADVOGADO)
BRASIL BAHIA COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	Gustavo Mascarenhas Oliveira (ADVOGADO) EVANILSON FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) CAIO ALMEIDA SOUZA (ADVOGADO) RODRIGO MASCARENHAS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	TADEU CERBARO (ADVOGADO) ELOI CONTINI (ADVOGADO)
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ALBERTO MOURA PINHO (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL PONTES INOJOSA GALINDO (ADVOGADO) CARLOS ROBERTO BOTELHO CARNEIRO LINS BEZERRA CAVALCANTI (ADVOGADO)
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SILVANA APARECIDA CALEGARI CAMINOTTO (ADVOGADO) FRANCIELE CRISTINA FERREIRA SILVA (ADVOGADO)
CERRADO PNEUS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUTEMBERG BORGES BITENCOURT SERPA (ADVOGADO) DANIELLI OSELAME PRESTES (ADVOGADO)
MAXUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	REGINA MARA RAYMUNDO (ADVOGADO)

PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PERITO DO JUÍZO)	
	PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	DAVID SOMBRA PEIXOTO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO)
BANCO VOLVO (BRASIL) S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER (ADVOGADO)
RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA DE DIESEL CAVALO MARINHO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (ADVOGADO)
BANCO RANDON SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA ISABEL ANGONESE MAZZOCCHI (ADVOGADO) SARAH VALERIA BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL VILAS BOAS COSTA CAL (ADVOGADO)
PRIMO ROSSI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MONIQUE ROSSI ARTOLA (ADVOGADO) BRUNO LANZA DE ABREU (ADVOGADO) GUSTAVO MOREL LEITE (ADVOGADO) LETICIA GOMES DA SILVA RANZATO (ADVOGADO)
SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO VIGNA (ADVOGADO)
ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NATHALIA KOWALSKI FONTANA (ADVOGADO)
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO OESTE DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARIA LUYSA ROSA PEREIRA (ADVOGADO)
RANDON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDER LUIZ CANALE (ADVOGADO)
Banco do Nordeste do Brasil S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO) MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
INPASA AGROINDUSTRIAL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALEXANDRE VIEIRA ESTEVES (ADVOGADO) MARIO CEZAR PEDROSA SOARES (ADVOGADO)
BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

			EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS (ADVOGADO) MARIA LUCIA LINS CONCEICAO DE MEDEIROS (ADVOGADO)
AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
			RAFAEL FORTUNA DOREA BARRETO (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
544116241	21/02/2026 10:43	5º RMA GAVAZZONI (FEV-26)	Outros documentos



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE BARREIRAS/BA

Recuperação Judicial nº 8005857-33.2025.8.05.0022

PAULO OLIVEIRA, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, perante Vossa Excelência, na condição de Administrador Judicial, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos do artigo 22, inciso II, alínea “c” da lei 11.101/2005.

Salvador, 21 de fevereiro de 2026.

PAULO OLIVEIRA

OAB/BA – 29.296

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



SUMÁRIO

I. BREVE SÍNTESE.....	3
II. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO.....	4
II.A. Atividade Agrícola.....	4
II.B. Transporte/Logística.....	6
II.C. Combustíveis.....	7
III. DO FINANCIAMENTO OBTIDO PELOS RECUPERANDOS.....	8
IV. DA ANÁLISE MENSAL DE CONTAS - ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL.....	11
V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / VISTORIA IN LOCO.....	15
VI. CONCLUSÃO.....	29



I. BREVE SÍNTESE

1. Este relatório tem por finalidade apresentar a evolução processual e operacional do Grupo Gavazzoni após a entrega do quarto Relatório Mensal de Atividades ("RMA"), protocolado em 28 de janeiro de 2025. Desde então, novas medidas relevantes foram adotadas no âmbito da Recuperação Judicial, com destaque para a verificação de créditos realizada por este Administrador Judicial em 27 de dezembro de 2026, encontrando-se em curso as providências junto à Secretaria deste Juízo para a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, a fim de dar ciência aos credores acerca da relação de créditos apresentada e viabilizar o exercício do contraditório legal.

2. Confira-se quadro com as principais movimentações do processo até o momento:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/2025	ID.
10/09/2025	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52	519125177
12/09/2025	Assinatura do Termo de Compromisso do Administrador Judicial	Art. 33	519759799
30/09/2025	Deferimento da contratação e formalização do Financiamento DIP	Art. 69-A	522245776
23/10/2025	Expedição do Edital de Credores	Art. 52, §1º	526752648
27/10/2025	Apresentação do primeiro RMA	Art. 22, II, "c"	527445654
12/11/2025	Último dia do prazo para divergências e habilitações	Art. 7º, § 1º	—
13/11/2025	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	530564411
25/11/2025	Apresentação do segundo RMA	Art. 22, II, "c"	532182324
28/11/2025	Apresentação do Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	Art. 22, II, "h"	532746882

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/2025	ID.
04/12/2025	Parecer do Ministério Público sobre o Plano de Recuperação Judicial	—	533824265
25/12/2025	Apresentação do terceiro RMA	Art. 22, II, “c”	536892014
27/12/2025	Verificação de créditos	art. 7º, §2º	536957641
28/01/2026	Apresentação do quarto RMA	Art. 22, II, “c”	540256785

3. Com a publicação do edital previsto no art. 7º, § 2º, iniciar-se-á o prazo para a apresentação de impugnações à relação de credores, na forma do art. 8º, bem como o prazo para a formulação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial, conforme dispõe o art. 55, todos da Lei nº 11.101/2005.

II. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO GRUPO

4. O Grupo Gavazzoni permanece desenvolvendo atividades nos três núcleos – **(A)** agrícola, **(B)** transportadora e **(C)** combustíveis – em estrutura integrada, com coordenação central exercida por Eliton Gavazzoni e participação dos demais Recuperandos como coproprietários de imóveis rurais e garantidores de obrigações empresariais. Para facilitar a compreensão das atividades, o relatório apresentará análise individualizada de cada núcleo operacional, abordando suas especificidades, estágio de desenvolvimento e interconexões no sistema produtivo do grupo.

II.A. Atividade Agrícola

5. Na vistoria *in loco* realizada em 19/02/2026, constatou-se a adequada evolução da safra 2025/2026, com as culturas de soja e sorgo integralmente implantadas e apresentando desenvolvimento plenamente compatível com o calendário agrícola regional.



6. Em relação à soja, após a vistoria integral da área produtiva e a consolidação dos dados técnicos do período, apurou-se área efetivamente cultivada de aproximadamente 3.650 hectares, encontrando-se majoritariamente em pleno enchimento de grãos, com todas as variedades apresentando excelente desenvolvimento vegetativo e reprodutivo. As práticas de manejo vêm sendo rigorosamente cumpridas, com aplicações regulares de fungicidas e inseticidas, atualmente na terceira rodada, respeitando intervalos médios de 15 dias. Não foram identificados problemas fitossanitários relevantes, sendo observada apenas a incidência pontual de mosca-branca, comum ao período e à região (sob controle), bem como a identificação de ácaros, com controle já programado para a próxima aplicação.

7. A situação geral da lavoura foi classificada como excelente, sem registro de redutores significativos de produtividade. Mantém-se a estimativa de produtividade média em torno de 55 a 60 sacas por hectare, com a colheita prevista para o início de março, podendo haver variações positivas caso se mantenham as condições climáticas favoráveis.

8. O sorgo, cultivado em área aproximada de 2.380 hectares, encontra-se igualmente bem estabelecido, com desenvolvimento uniforme e compatível com o cronograma técnico informado. Após a conclusão das aplicações de fertilizantes e em razão das chuvas recentes, o desenvolvimento da cultura apresentou melhora significativa, com maior uniformização das lavouras. As atividades de manejo seguem em curso, incluindo a finalização da adubação de cobertura com KCL, sem registro de intercorrências agrônômicas relevantes. A produtividade média estimada permanece em torno de 70 sacas por hectare, com início da colheita previsto para 15/04/2026, podendo alcançar patamares superiores caso as condições climáticas se mantenham favoráveis.

9. Confira-se quadro abaixo:

Quadro – Estimativa de Produção Safra 2025/2026

Cultura	Área plantada (ha)	Produtividade estimada (sc/ha)	Produção estimada (sacas)	Previsão de colheita
Soja	3.650	55 a 60	200.750 a 219.000	Início de março/2026



Cultura	Área plantada (ha)	Produtividade estimada (sc/ha)	Produção estimada (sacas)	Previsão de colheita
Sorgo	2.380	~70	166.600	meados de abril/2026

10. Persistem restrições operacionais decorrentes da indisponibilidade parcial de maquinários em razão de constrições judiciais, o que demanda ajustes pontuais no cronograma, sem interrupção das atividades. As obras de ampliação da infraestrutura de irrigação permanecem condicionadas a novos repasses financeiros do financiador para a conclusão da etapa final.

II.B. Transporte/Logística

11. No período em análise, as atividades de transporte foram mantidas, com utilização da frota disponível e execução de fretes sob demanda. A execução dos fretes tem sido realizada a partir de ajustes operacionais diretos, sem a formalização de contratos escritos, conforme informado pelos Recuperandos.

12. As operações são realizadas em parceria com grupo empresarial terceiro, em rotas interestaduais, tendo como origem o Estado do Tocantins e, como destino, o Estado da Paraíba, atendendo empresas do setor do agronegócio. As cargas transportadas pertencem, entre outras, a clientes recorrentes do segmento, como Safra Premium, Agro Mourão e XP Agronegócio, sendo informado que a emissão das notas fiscais de transporte e/ou das mercadorias varia conforme a origem da carga e o arranjo operacional adotado em cada frete.

13. No mês de janeiro de 2026, os Recuperandos informaram a apreensão de veículos de sua frota no município de Seabra, em razão da ausência do documento CRLV. Embora os débitos estivessem quitados, a emissão do documento encontrava-se impossibilitada em razão de restrições registradas via RENAJD, impostas anteriormente ao ajuizamento da recuperação judicial e que permaneciam em vigor. Referidas restrições somente foram efetivamente baixadas pelo juízo competente em 09/02/2026, ocasião em que os Recuperandos puderam proceder à retirada dos veículos do pátio.



14. Foram objeto da apreensão o cavalo mecânico RPK-3I01, vinculado ao Banco Volvo, e os conjuntos RPK-3A14, RPK-4D70 e RPK-2I40, vinculados ao Banco Randon, os quais se encontravam transportando grãos que permaneceram retidos com os equipamentos, não havendo, até o momento, questionamentos quanto à integridade da carga.

II.C. Combustíveis

15. O núcleo de revenda e distribuição de combustíveis permaneceu em plena operação, mantendo atuação no varejo regional, com atendimento a clientes externos, frotas de terceiros e abastecimento interno das fazendas e da frota própria do Grupo.

16. No mês em análise, não foram identificadas paralisações estruturais das atividades, tendo sido mantidas as rotinas de aquisição, reposição de estoques e comercialização de combustíveis. As compras junto às distribuidoras seguiram ocorrendo regularmente, assegurando o funcionamento dos postos.

17. Verificou-se, contudo, redução da margem operacional da atividade, em razão do aumento do custo de aquisição dos combustíveis e/ou da prática de preços de venda em patamar mais ajustado às condições de mercado, o que resultou em menor rentabilidade sobre o volume comercializado no período.

18. Não foram constatadas alterações relevantes na estrutura administrativa e operacional do núcleo, permanecendo estáveis os custos fixos associados à manutenção das atividades. Nesse contexto, a redução da margem bruta impactou diretamente o resultado do período, diante da manutenção da estrutura já existente.

19. Dessa forma, o desempenho observado no mês analisado reflete cenário de continuidade operacional, com redução de rentabilidade decorrente da dinâmica entre custo de aquisição, política de preços e estrutura fixa da operação.



III. DO FINANCIAMENTO OBTIDO PELOS RECUPERANDOS

20. Conforme apurado no Relatório Mensal de Atividades anterior, o montante então já liberado no âmbito do financiamento DIP totalizava, até a data de 21/01/2026, o valor de R\$ 19.884.249,78, englobando tanto a entrega de insumos agrícolas quanto os repasses financeiros destinados a capital de giro, conforme demonstrado a partir das notas fiscais emitidas e dos comprovantes de liberação disponibilizados à época.

21. Com base nas informações recentes prestadas pelos Recuperandos e pela financiadora, bem como nos comprovantes e demonstrativos por eles apresentados, apurou-se que, até o encerramento do mês de janeiro de 2026, o total das liberações atingiu R\$ 20.437,281,16, já incluídos os valores anteriormente considerados no RMA anterior.

22. Posteriormente, no mês de fevereiro de 2026, foram realizadas novas liberações no montante de R\$ 304.838,76, sendo R\$ 200.000,00 referentes a recursos financeiros destinados a capital de giro e R\$ 104.838,76 correspondentes à entrega adicional de insumos agrícolas.

23. Assim, até a presente data, o montante total já liberado em favor do Grupo Recuperando alcança R\$ 20.742.119,92, contemplando a entrega de insumos agrícolas e repasses financeiros destinados a capital de giro, conforme demonstrado na tabela de repasses atualizada até 18/02/2026, abaixo colacionada:



REALIZADO

Data Base: 18/02/2026

INSUMOS	2025				2026					TOTAL
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	18/02/2026	mar/26	abr/26	mai/26	
FERTILIZANTES	-	6.449.356,75	988.483,14	1.652.800,38	954.790,20					10.045.430,47
SEMENTES	-	1.204.648,00	970.356,00							2.175.004,00
ESPECIALIDADES	-	1.546.643,50		109.420,00	18.000,00					1.674.063,50
DEFENSIVOS	-	1.876.689,46	45.190,00	2.518.128,56	702.775,17	104.838,76				5.247.621,95
SUB TOTAL INSUMOS	-	11.077.337,71	2.004.029,14	4.280.348,94	1.675.565,37	104.838,76	-	-	-	19.142.119,92
CONTRATO DE SOJA										
GIRO MENSAL/ANTEC. SOJA		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00				1.600.000,00
GIRO PIVÔ/ANTEC. SOJA										-
SUB TOTAL FINANCEIRO	-	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	200.000,00	-	-	-	1.600.000,00
TOTAL GERAL	-	11.427.337,71	2.354.029,14	4.630.348,94	2.025.565,37	304.838,76	-	-	-	20.742.119,92

24. Saliente-se, por oportuno, que o valor total de liberações previstas até o mês de fevereiro de 2026 correspondia ao montante de R\$ 22.571.771,27, não tendo sido, até o momento, verificada a liberação integral desse valor, seja no tocante à entrega de insumos agrícolas, seja quanto aos repasses financeiros, havendo, portanto, diferença a menor de R\$ 1.829.651,35, correspondente a aproximadamente 8,11% do montante originalmente previsto. Confira-se cronograma originário:



GRUPO GAVAZZONI
CRONOGRAMA DE ENTREGAS

INSUMOS	2025				2026					TOTAL
	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	
FERTILIZANTES	-	7.818.588,31	2.450.000,00							10.268.588,31
SEMENTES	-	1.983.008,00								1.983.008,00
ESPECIALIDADES	-	1.407.443,50	192.280,00							1.599.723,50
DEFENSIVOS	-	1.876.689,46	1.350.000,00	1.225.000,00	668.762,00	200.000,00				5.320.451,46
SUB TOTAL INSUMOS	-	13.085.729,27	3.992.280,00	1.225.000,00	668.762,00	200.000,00	-	-	-	19.171.771,27
CONTRATO DE SOJA										
GIRO MENSAL/ANTEC. SOJA		350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	2.600.000,00
GIRO PIVÔ/ANTEC. SOJA			1.650.000,00						1.650.000,00	3.300.000,00
SUB TOTAL FINANCEIRO	-	350.000,00	2.000.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	1.800.000,00	5.900.000,00
TOTAL GERAL	-	13.435.729,27	5.992.280,00	1.575.000,00	1.018.762,00	550.000,00	350.000,00	350.000,00	1.800.000,00	25.071.771,27

25. Todavia, conforme já apurado por este Administrador Judicial e reiteradamente consignado nos relatórios anteriores, as liberações no âmbito do financiamento DIP não ocorrem de forma linear, sendo realizadas conforme a necessidade operacional da atividade agrícola.

26. Embora as liberações estejam condicionadas à dinâmica produtiva, eventuais descompassos em relação ao cronograma originalmente estabelecido podem impactar a execução de investimentos em infraestrutura, como a ampliação dos pivôs de irrigação, que depende de desembolsos programados.

27. Essa “preocupação/descompasso” já foi objeto de conversas e reuniões com os financiadores, que se comprometeram a regularizar os repasses, considerando que uma melhor infra estrutura de irrigação trará maior segurança no plantio dos Recuperandos.



IV. DA ANÁLISE MENSAL DE CONTAS - ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL

28. A análise considera informações até 31/01/2026, pois o mês de fevereiro/2026 ainda está em curso e será tratado no próximo Relatório Mensal, após o encerramento do período e a entrega das contas pelos Recuperandos. O Administrador Judicial realizou reuniões com a administração e o setor contábil do Grupo Gavazzoni, analisou documentos fiscais e contábeis recentes e as prestações de contas apresentadas.

29. O consolidado dos três núcleos apresenta resultado contábil negativo de R\$ 613.357,00 no mês de janeiro de 2026, resultado da soma do resultado positivo de R\$ 335.757,10 no núcleo de Transporte/Logística, com os resultados negativos de R\$ 125.643,38 no núcleo de Combustíveis e de R\$ 843.470,73 no núcleo Agrícola. Tal desempenho reflete, principalmente, o efeito das depreciações e amortizações registradas no núcleo agrícola, despesas de natureza não desembolsável que, a princípio, não comprometem o fluxo de caixa do grupo.

30. Confira-se, a seguir, as análises individuais de cada núcleo.

IV.A. Combustíveis

31. Em janeiro de 2026, o núcleo de combustíveis registrou receita bruta de R\$ 832.446,01, com deduções de R\$ 456,38, resultando em receita líquida de R\$ 831.989,63. O CMV totalizou R\$ 791.406,23, apurando-se lucro bruto de R\$ 40.583,40, o que demonstra margem significativamente inferior à verificada no mês anterior.

32. As despesas operacionais e administrativas mantiveram-se elevadas, com destaque para despesas administrativas, no valor de R\$ 158.090,42. Em razão do elevado volume de despesas fixas e administrativas, o período foi encerrado com resultado operacional negativo de R\$ 125.643,38, correspondente ao prejuízo líquido do exercício em janeiro de 2026.



33. Os extratos bancários demonstram intensa movimentação financeira, especialmente na conta do Banco do Brasil, com pagamentos relevantes a fornecedores de combustíveis (ex.: ALE Combustíveis e Larco Distribuidora), além de diversas movimentações via PIX e TED. Observa-se ainda saldo negativo na conta Bradesco filial (R\$ 34.258,60 negativos), evidenciando pressão sobre o fluxo de caixa.

34. Em comparação:

- Outubro/2025: resultado operacional positivo de R\$ 197.938,70
- Novembro/2025: resultado negativo de R\$ 78.073,75
- Dezembro/2025: resultado positivo de R\$ 38.182,68
- Janeiro/2026: resultado negativo de R\$ 125.643,38

35. Dessa forma, os dados de janeiro de 2026 indicam retorno ao resultado negativo, com forte impacto das despesas administrativas e redução significativa da margem bruta, além de cenário de maior restrição de caixa, conforme demonstrado pelos extratos bancários do período.

IV.B. Transporte/Logística

36. Em razão da estrutura operacional recentemente adotada, os valores provenientes dos fretes vêm sendo operacionalizados por intermédio da pessoa física do sócio Eliton Gavazzoni, não ingressando diretamente nas contas bancárias da pessoa jurídica responsável pela atividade de transporte.

37. A Demonstração do Resultado do Exercício da pessoa jurídica KLEITON GAVAZZONI – TRANSPORTE, referente a janeiro de 2026, registra receita líquida igual a R\$ 0,00, inexistindo reconhecimento formal de faturamento no período. Em razão da ausência de receitas reconhecidas na pessoa jurídica e da manutenção da estrutura operacional, o núcleo de transporte encerrou o mês de janeiro de 2026 com resultado negativo de R\$ 124.242,90.



38. Os extratos bancários da pessoa jurídica indicam inexistência de movimentação financeira relevante no período, corroborando que os ingressos decorrentes da atividade não transitaram formalmente por suas contas bancárias.
39. Por sua vez, a análise dos extratos bancários da pessoa física de Eliton Gavazzoni, referentes a janeiro de 2026, evidencia ingressos financeiros expressivos e compatíveis com a atividade de transporte, oriundos, entre outros, de Safra Premium, Agro Mourão, XP Agronegócio, AvantiAgro e Kimilho Indústria e Comércio.
40. A título exemplificativo, foram identificados recebimentos que totalizam R\$ 460.000,00, correspondentes a valores de R\$ 40.000,00 (Agro Mourão), R\$ 30.000,00 e R\$ 90.000,00 (Safra Premium), R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (AvantiAgro) e R\$ 50.000,00 (XP Agronegócio), conforme registros constantes no extrato bancário da pessoa física.
41. Os recursos recebidos vêm sendo utilizados para o custeio das despesas relacionadas à execução dos transportes, incluindo combustível, manutenção, pagamentos a motoristas e terceiros, despesas de viagem e demais gastos vinculados à prestação do serviço até a entrega das cargas no destino final.
42. Desse modo, embora a pessoa jurídica tenha apurado prejuízo contábil de R\$ 124.242,90 no período, verifica-se que a atividade operacional apresentou movimentação financeira relevante na esfera da pessoa física do sócio, evidenciando que a ausência de receita reconhecida na contabilidade da PJ decorre da estrutura atualmente adotada, e não da paralisação das atividades.
43. Assim, o resultado econômico médio estimado da atividade de transporte no mês de janeiro de 2026 corresponde a aproximadamente R\$ 335.757,10, antes da apuração detalhada das demais despesas operacionais executadas na esfera da pessoa física. Tal estimativa reforça que houve geração econômica relevante no período, ainda que não reconhecida contabilmente na pessoa jurídica responsável pela atividade.



44. O Administrador Judicial informa que a sistemática continuará sendo acompanhada, com verificação da rastreabilidade das movimentações financeiras, da regularidade fiscal das operações e dos impactos no fluxo de caixa da recuperanda, podendo ser solicitados esclarecimentos e documentos complementares.

IV.C. Agrícola

45. A análise contábil-financeira referente ao mês de janeiro de 2026 confirma a manutenção do comportamento típico do ciclo produtivo da safra 2025/2026, ainda marcado pela ausência de receitas operacionais relevantes, uma vez que não houve colheita nem comercialização de grãos no período.

46. Conforme a Demonstração do Resultado do Exercício, o núcleo agrícola apurou prejuízo contábil de R\$ 843.470,73 no mês, resultado influenciado majoritariamente pelas despesas administrativas, que totalizaram R\$ 843.365,73, compostas quase integralmente por depreciações e amortizações, no montante de R\$ 840.139,61, além de pró-labore, despesas contábeis, bancárias e legais de menor expressão. Não houve formação de lucro bruto, em razão da inexistência de receita líquida no período.

47. Desconsiderados os efeitos das depreciações e amortizações, o resultado ajustado do mês de janeiro de 2026 corresponde a um prejuízo residual aproximado de R\$ 3.331,12, valor que evidencia equilíbrio operacional compatível com a fase pré-colheita da safra.

48. O que é corroborado pelo Livro Caixa de janeiro de 2026, que registra desembolso financeiro concentrado em despesas ordinárias da atividade agrícola, tais como manutenção e reparos de máquinas, aquisição de peças, insumos operacionais, despesas de cantina, equipamentos de proteção individual e pagamento de mão de obra vinculada à safra, sem dispêndios atípicos ou incompatíveis com o estágio produtivo em curso.

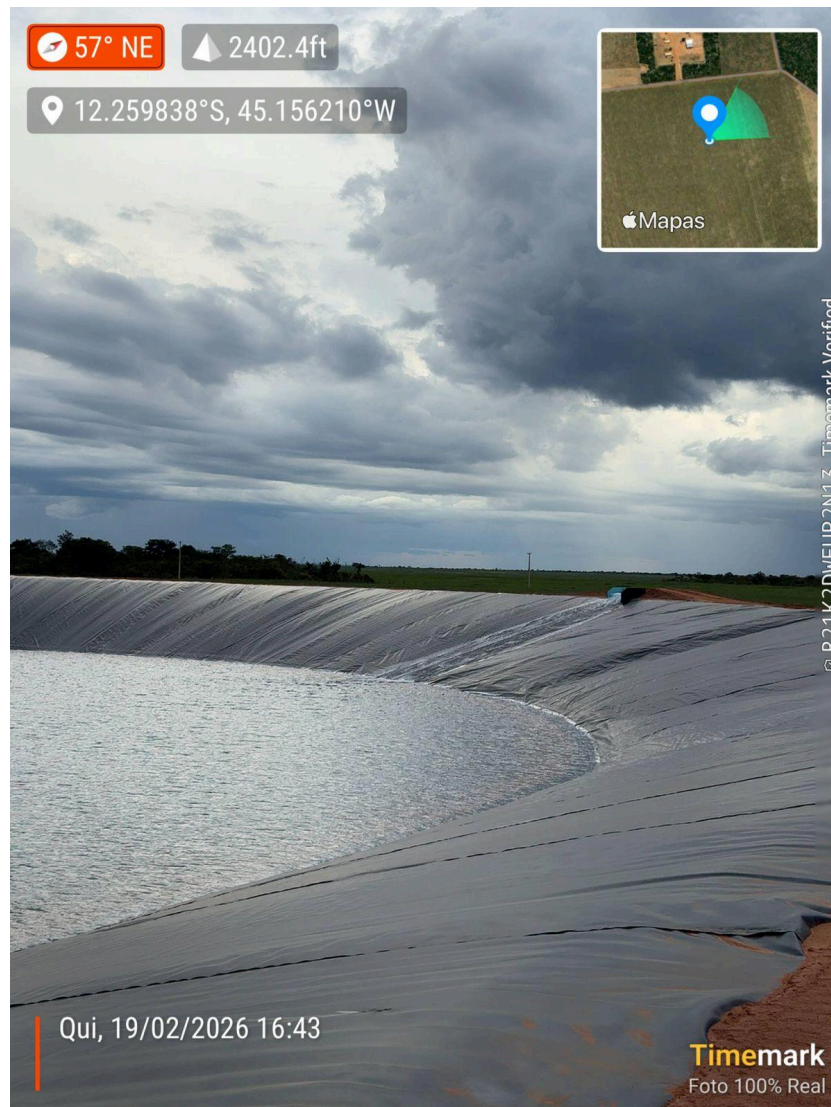


49. Dessa forma, o comparativo dos meses analisados evidencia que os prejuízos contábeis apurados decorrem, em sua quase totalidade, de encargos contábeis não desembolsáveis, especialmente depreciação e amortização, não refletindo deterioração da operação agrícola nem comprometimento da viabilidade econômica da atividade, a qual segue em funcionamento regular e alinhada ao ciclo produtivo da safra 2025/2026.

V. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO / VISTORIA *IN LOCO*

50. Os registros fotográficos confirmam que as operações agrícolas estão em andamento, com áreas já plantadas. Confira-se a seguir:





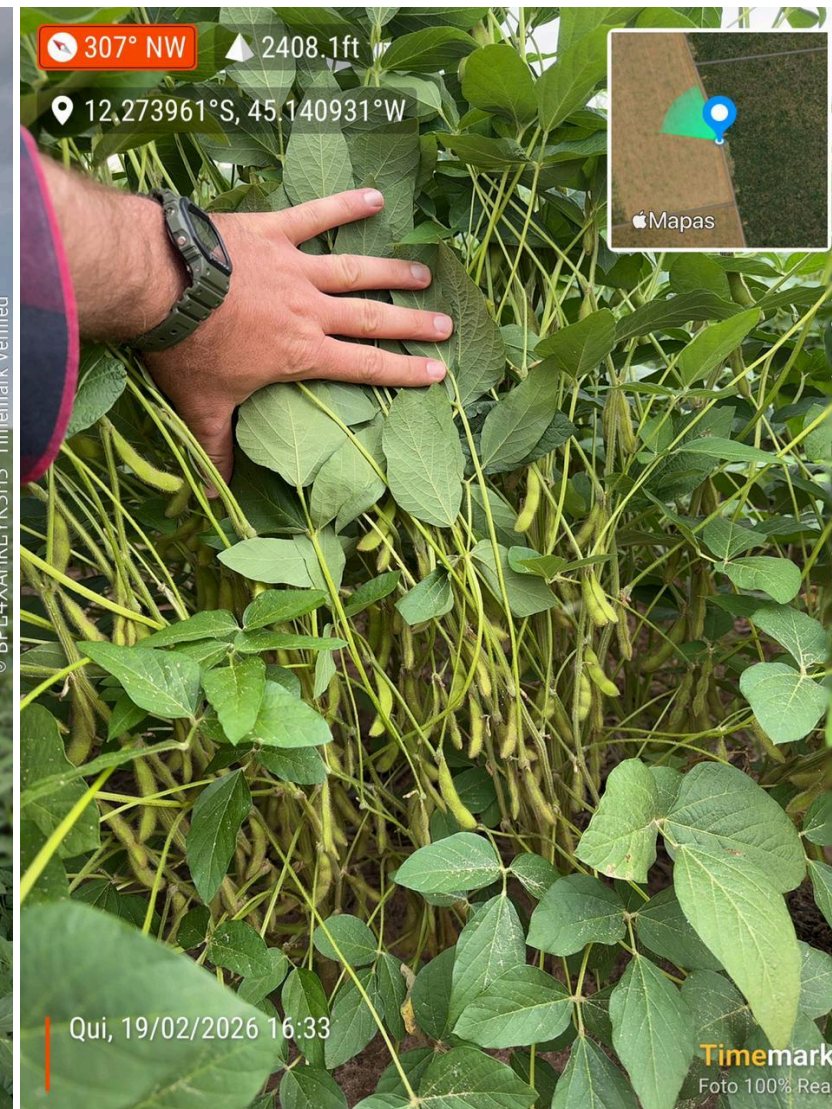
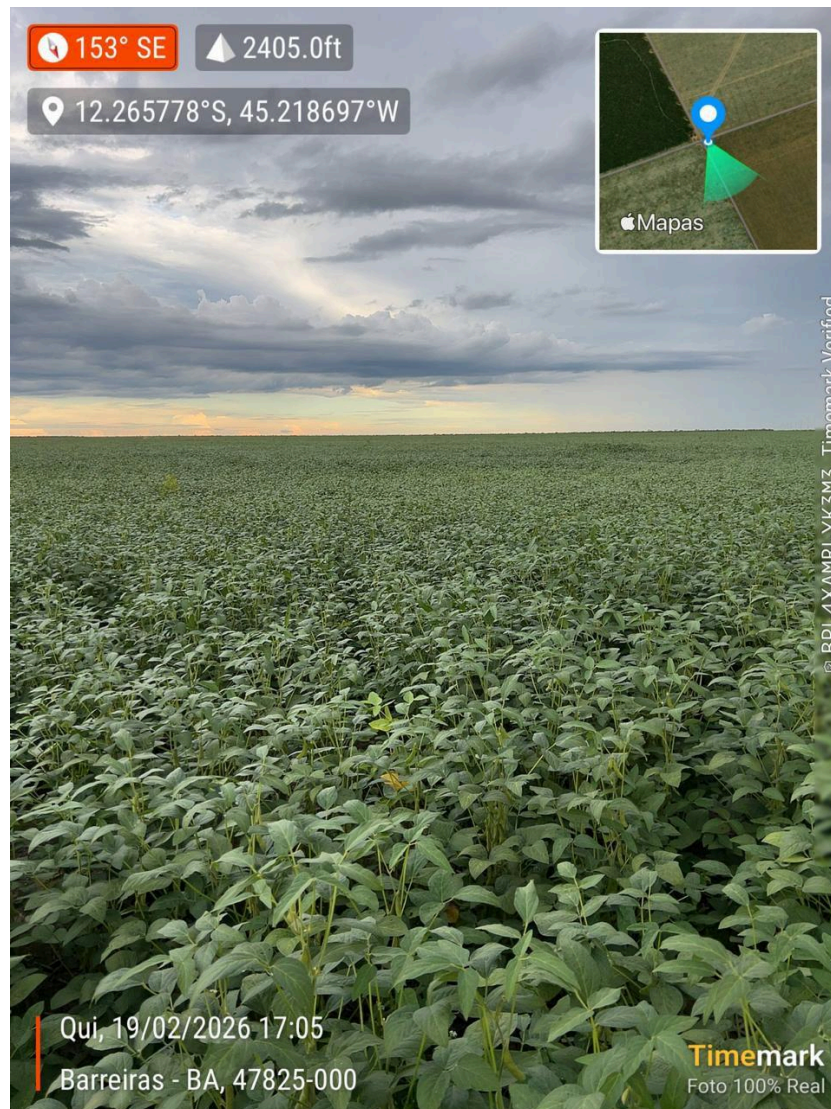
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





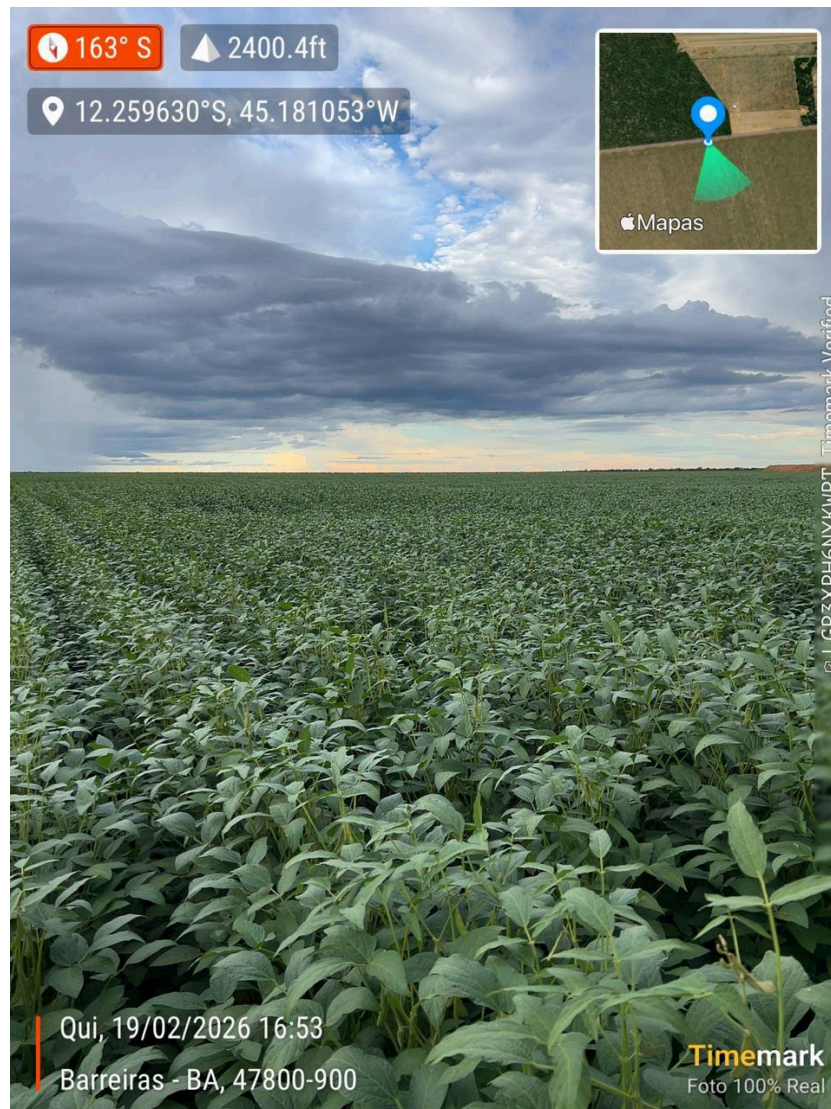
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





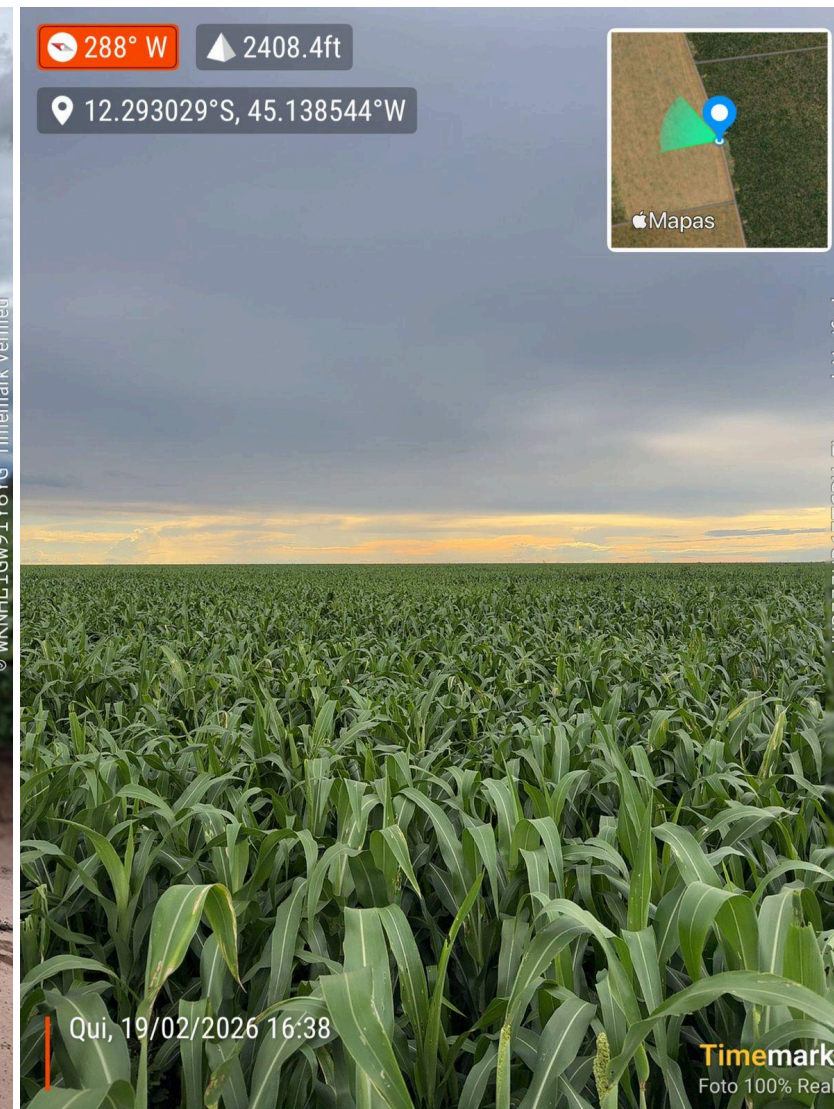
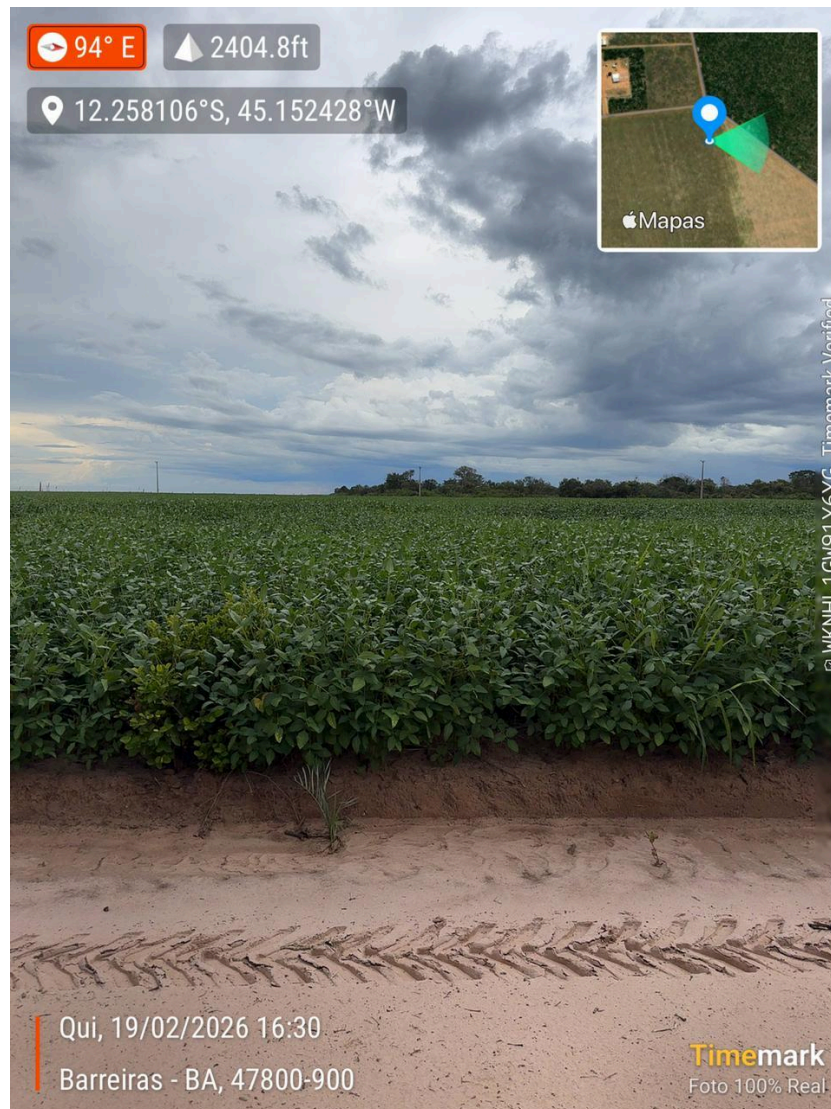
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





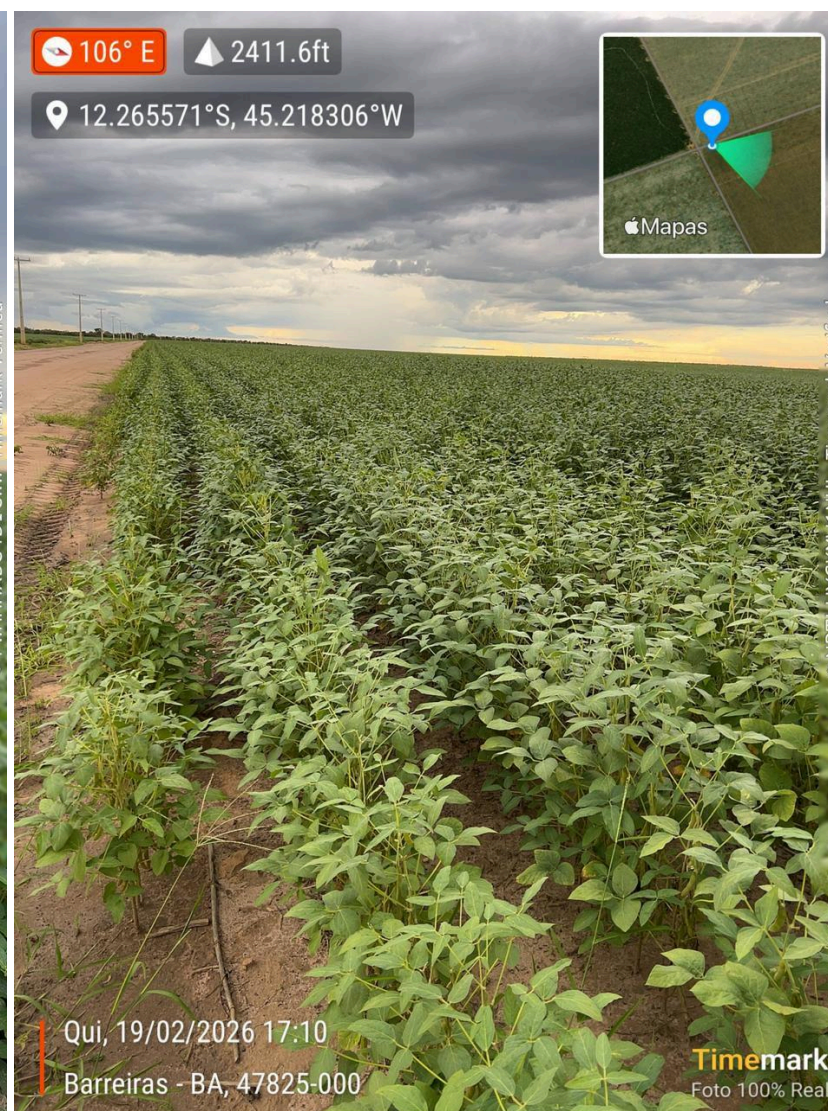
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





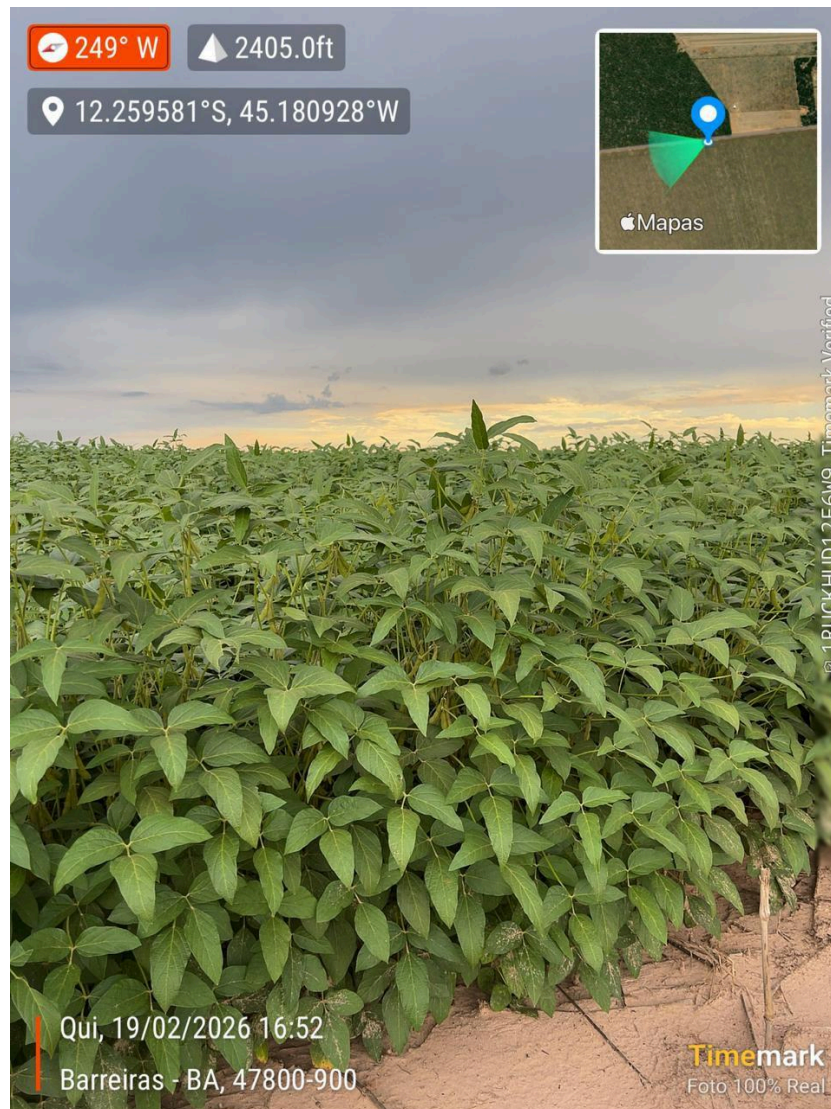
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





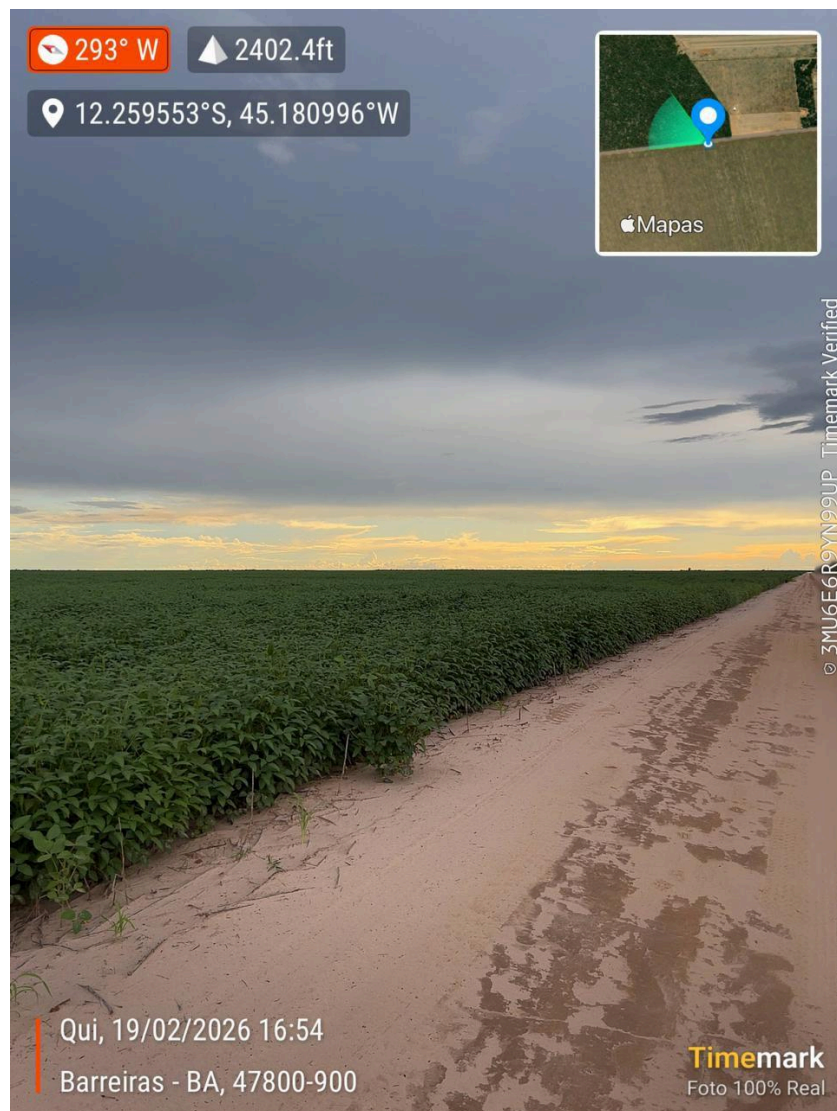
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





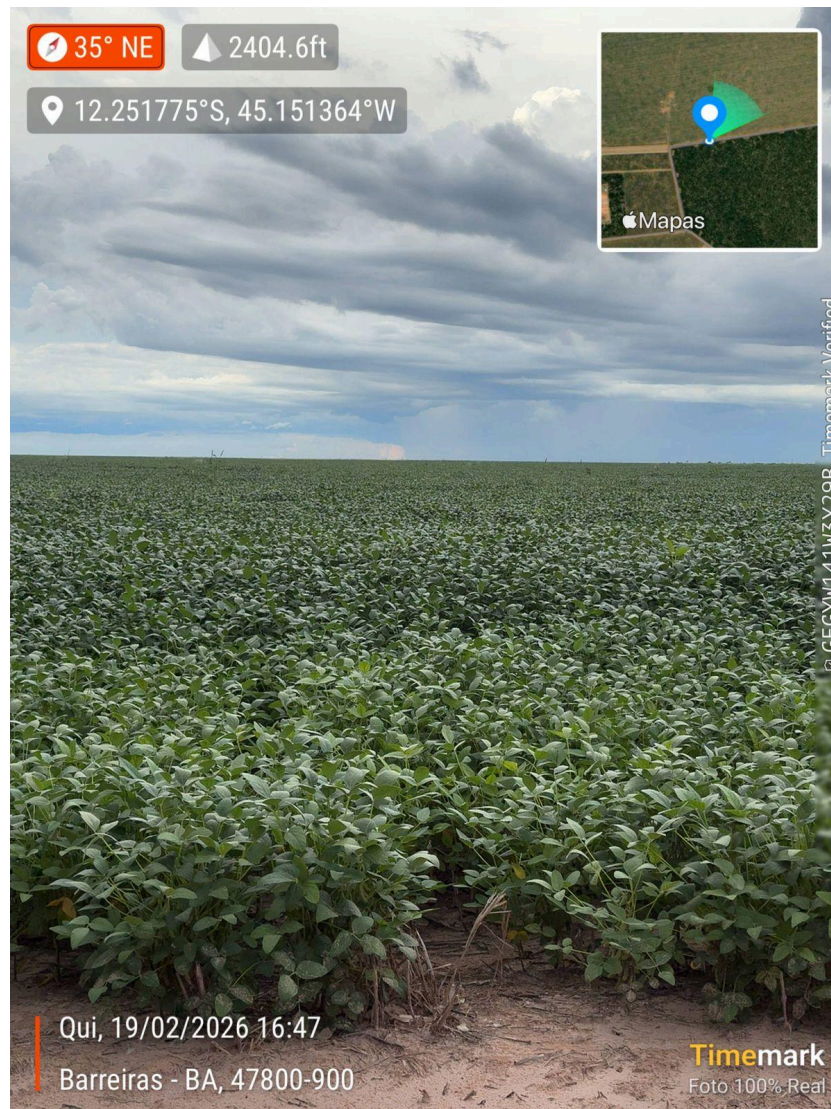
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
 (71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





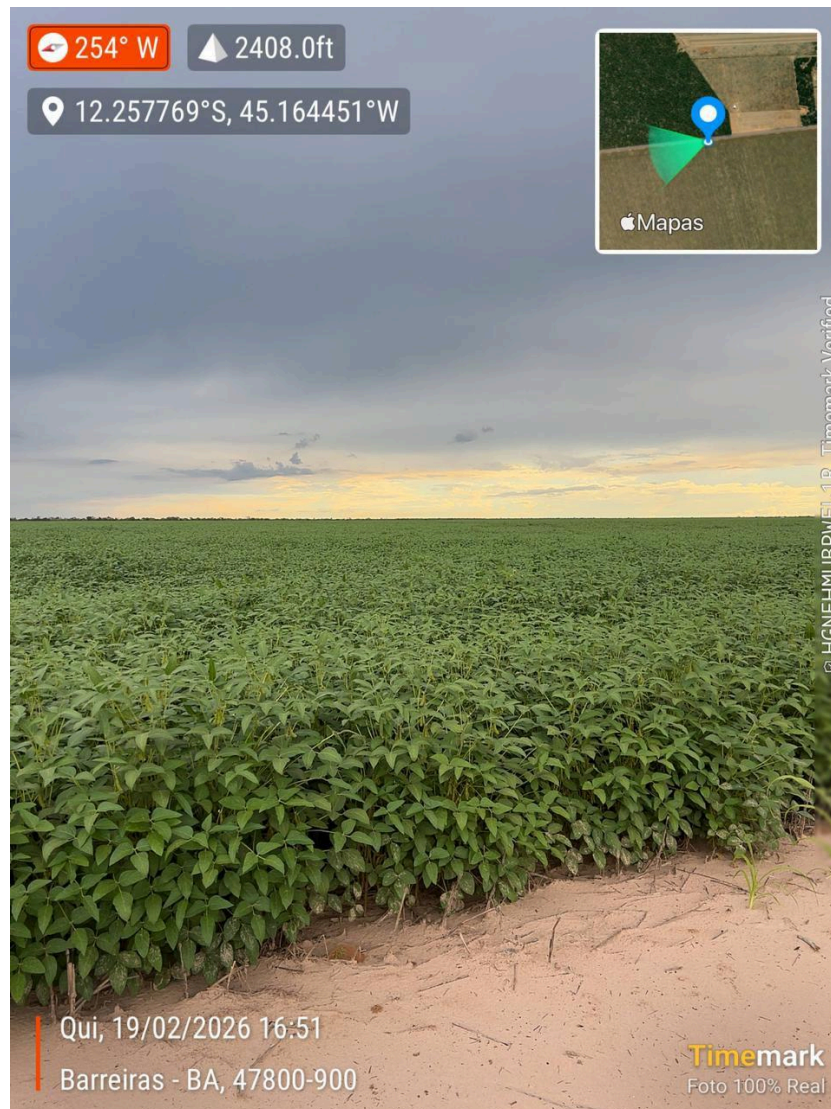
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





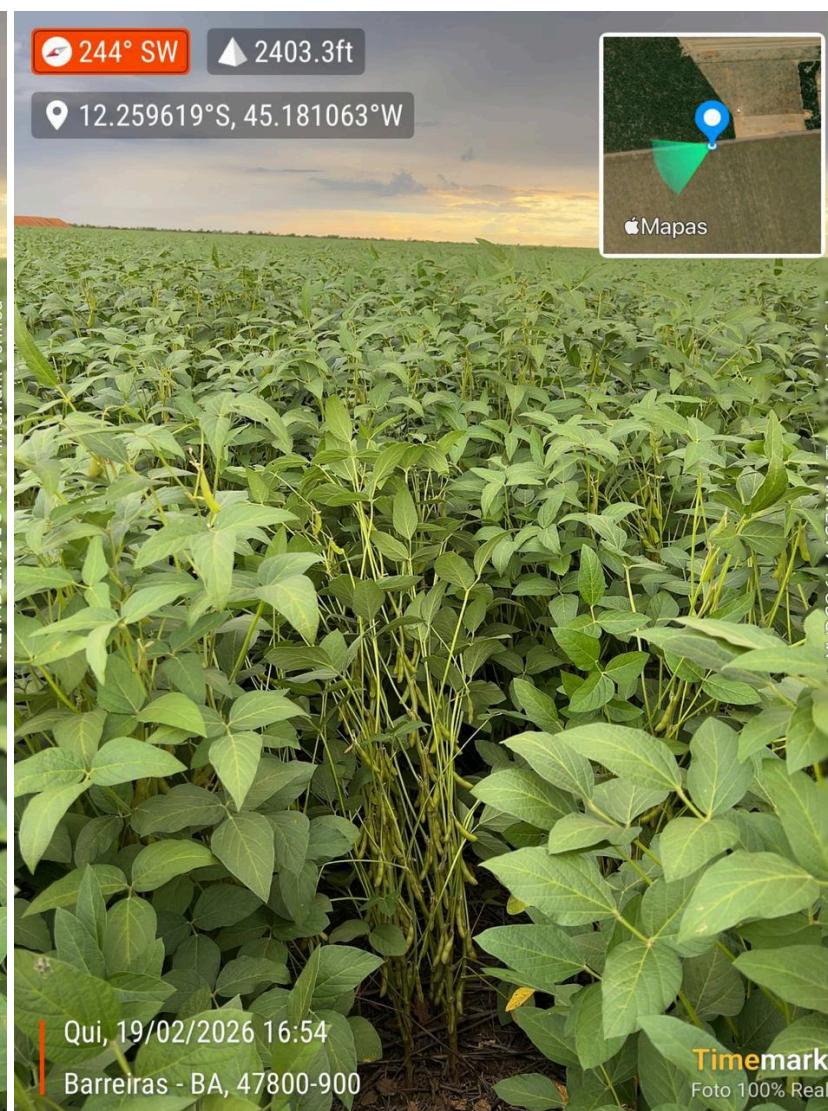
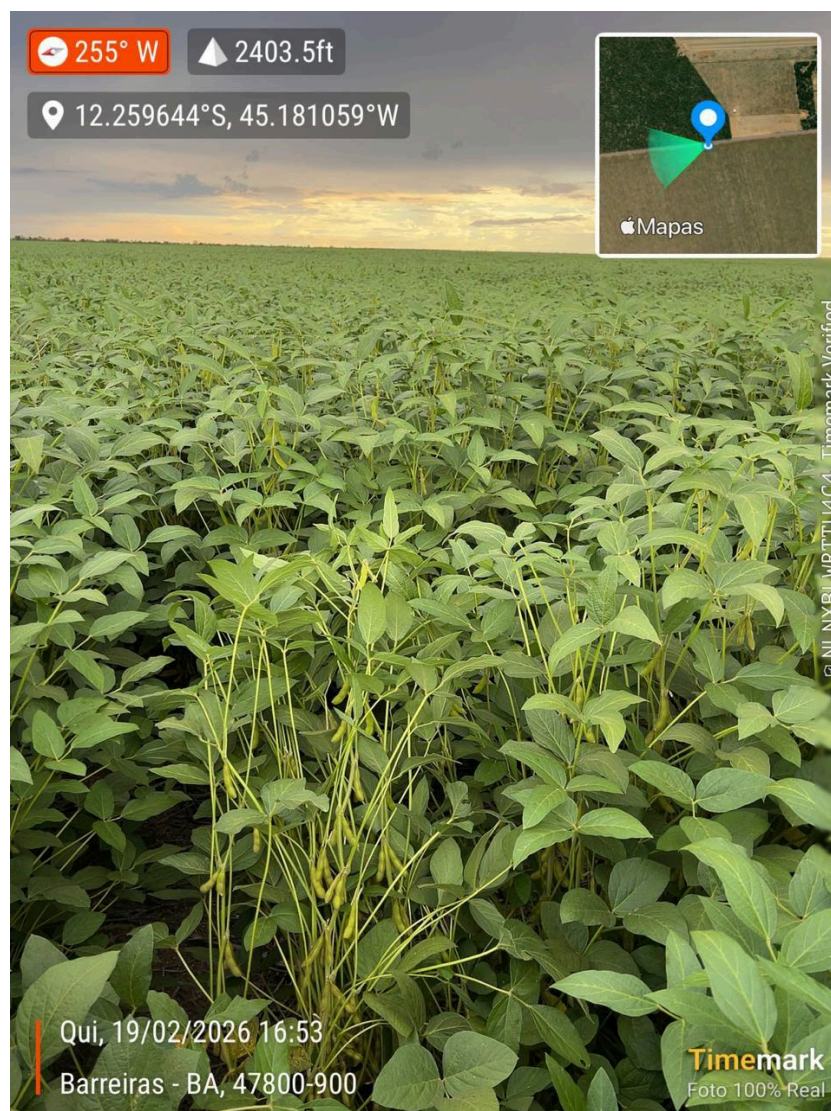
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





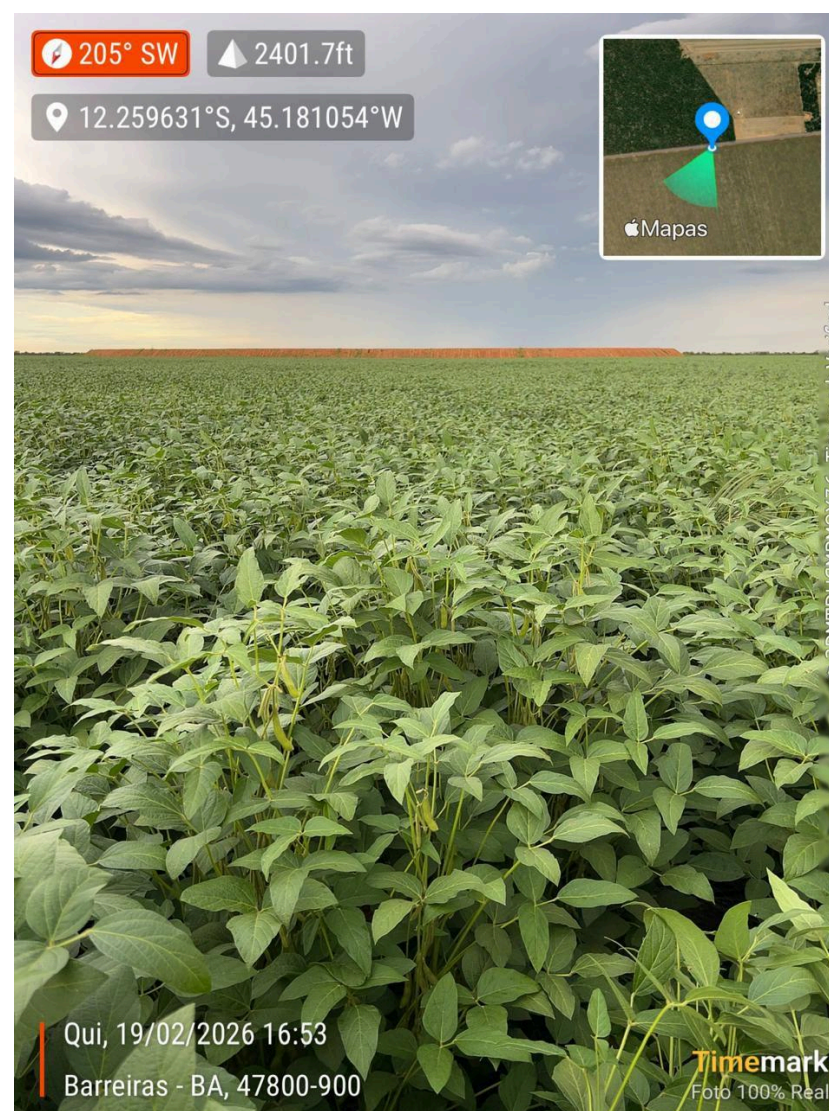
Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
 (71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>





Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002
(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>



VI. CONCLUSÃO

51. À vista do exposto, este Administrador Judicial destaca, para fins de ciência do Juízo e dos credores, o seguinte:

- A. No núcleo agrícola, a safra 2025/2026 encontra-se em fase avançada de desenvolvimento, com as culturas integralmente implantadas e em condições compatíveis com o calendário agrícola, estando a colheita da soja prevista para março de 2026 e a do sorgo para abril de 2026, não havendo registro de receitas no período em razão do estágio pré-colheita.
- B. No núcleo de transporte, as atividades foram mantidas e os recebimentos continuaram a ocorrer por intermédio da pessoa física do sócio, sem reconhecimento de receita na pessoa jurídica no período. Houve apreensão temporária de veículos por restrições mantidas indevidamente, posteriormente regularizadas, sem registro de questionamentos quanto às cargas transportadas.
- C. No núcleo de combustíveis, as operações foram mantidas, com continuidade das compras, reposição de estoques e comercialização, com redução da margem operacional no período e impacto no resultado do mês, mas sem alteração na estrutura fixa da atividade.
- D. No aspecto financeiro, o financiamento DIP permanece em execução, tendo sido liberado, até a presente data, o montante total de R\$ 20.742.119,92, entre entrega de insumos agrícolas e repasses financeiros destinados à capital de giro.

52. Sendo estas as considerações pertinentes ao momento processual, o Administrador Judicial permanece à disposição do Juízo para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Salvador, 21 de fevereiro de 2026.

PAULO OLIVEIRA

OAB/BA – 29.296

Avenida Sete de Setembro, nº 1.883, sala 204, Corredor da Vitória, Salvador/BA, CEP: 40.080-002

(71) 99981-3501 | contato@oorje.com | <https://oorje.com/>

